



## DECRETO Nº 126/2025

**"Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação no âmbito do Município de Caturama e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e no Plano Municipal de Educação, que preveem a instituição de instâncias de acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o **Fórum Municipal de Educação de Caturama**, de caráter permanente, autônomo, deliberativo e consultivo, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor políticas públicas educacionais no âmbito do município.

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – Acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas educacionais no município, especialmente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME);
- II – Propor ações que visem à melhoria da qualidade da educação municipal;
- III – Articular a participação da sociedade civil nas discussões sobre a educação;
- IV – Organizar as conferências municipais de educação;
- V – Acompanhar e avaliar as deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
- VI – Elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes segmentos:

#### **I – Poder Público Municipal**

Titular: Raquel Leão Martins  
Suplente: Wagner Giltony Martins Neves

#### **II – Instituições Educacionais Públicas Municipais;**

Titular: Efigênia Souza de Jesus  
Suplente: Joelma Martins Rocha  
Titular: Ana Carla Silva Alves  
Suplente: Analieze Cyntia Brandão

#### **III- Sindicatos dos Trabalhadores da Educação;**

Titular: Nercy Jesus Silva  
Suplente: Maria de Fátima Silva

#### **VI – Conselhos Municipais vinculados à Educação;**

Titular: Ana Cláudia Neves Luz  
Suplente: Ana Maria Novais Mendonça Santana

#### **VII – Representantes de estudantes no Ensino Fundamental;**

Titular: Rhuam Rilquerme Santos Luz  
Suplente: Ludmilla Gabrielly Macedo Figueiredo Brandão



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



**VIII – Representantes de pais de alunos;**

Titular: Jéssica Silva Leite

Suplente: Claudinei Neves Luz

**IX – Entidades da sociedade civil organizada que atuem na área da educação.**

Titular: Denis Ribeiro Vasconcelos

Suplente: Sulenil Barbosa de Sena

§1º Os membros do Fórum e seus respectivos suplentes serão indicados pelos segmentos que representam e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º A participação no Fórum é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

**Art. 4º** O Fórum Municipal de Educação elaborará seu **Regimento Interno**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste decreto, que disporá sobre seu funcionamento, periodicidade das reuniões, composição da coordenação e demais normas necessárias.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, dentro das possibilidades orçamentárias, para o pleno funcionamento do Fórum.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, em 28/05/2025**

**Antonio Leão Bomfim**



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



CNPJ: 06.083.715/0001-31  
Praça Salomão Pereira Fernandes, Alto da Rodoviária s/n, Centro  
Telefone: (77) 3650-1122 | Email: [educacaocaturama2021@gmail.com](mailto:educacaocaturama2021@gmail.com)